

**POLÍTICA DE SUCESSÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UniMais CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UniMais CENTRO LESTE PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.518/0001-07, NIRE sob o nº 35400039213 e na OCESP sob o nº 1234, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2017.

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

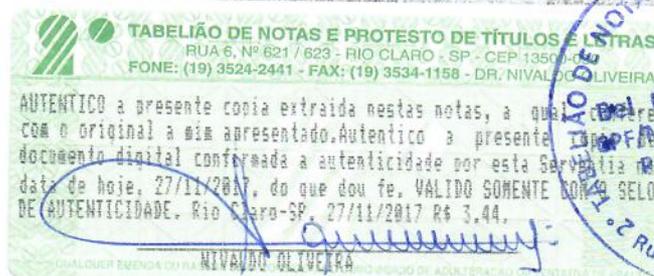
- 1.1 O Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob UniMais Centro Leste Paulista deverá seguir as diretrizes da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob, e caracteriza-se pelo planejamento estrategicamente alinhado às boas práticas de governança.
- 1.2 Tem como objetivo zelar pela transparência e sustentabilidade dos processos decisórios, objetivando o desenvolvimento e a renovação qualificada da alta administração.
- 1.3 Este plano complementa o estatuto social do Sicoob UniMais e o normativo que descreve o seu processo eleitoral.
- 1.4 O Plano de Sucessão é voltado à alta administração do Sicoob UniMais e seus potenciais sucessores e contempla processos distintos para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.
- 1.5 Este Plano de Sucessão foi estruturado em etapas sequenciais e inter-relacionadas da seguinte forma: I) Identificação; II) Seleção; III) Avaliação, e; IV) Capacitação.
- 1.6 O Plano de Sucessão deve ser aplicado também aos substitutos de membros da alta administração, seja Conselheiro de Administração e ou Diretor Executivo em casos de vacância objetivando atender as qualidades para a plena continuidade da gestão da Sicoob UniMais.

## 2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.1 O Conselho de Administração é subdividido em três grupos, sendo:

a) Futuro Conselheiro de Administração – público que almeja participar do processo eleitoral e recomenda-se aplicar as etapas de Identificação e

Avenida 09, 783 - Centro - 13500-360 - Rio Claro - SP  
Tel.: (19) 3522 7600 - www.sicoobunimais.com.br



Handwritten notes and stamps on the right side of the page, including 'Página 1 de 8', 'RG 27.456.518-3', and 'CPF 214.057.408-76'.



- g) Não ter controlado ou administrado, nos 2 anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
  - h) Inexistência de parentesco até 2.º grau, em linha reta ou colateral, entre os componentes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
  - i) Não ser empregado dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
  - j) Não ser cônjuge ou companheiro dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
  - k) Não exercer cargo executivo em outra cooperativa de crédito singular;
  - l) Possuir disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades da Cooperativa;
  - m) Não ter vínculo empregatício com a Cooperativa.
- I.3 É também condição para o exercício dos cargos de Conselheiro de Administração possuir capacitação técnica e experiência compatível com as atribuições do cargo para o qual foi eleito ou nomeado. A capacitação técnica e experiência deve ser comprovada com base:
- a) Formação acadêmica, no mínimo um curso superior;
  - b) Experiência profissional como a participação em outros Conselhos de Administração ou Fiscal, experiência como executivo ou gestor de empresas;
  - c) Possuir conhecimento da legislação e regulamentação relativa à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação;
  - d) Possuir capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, contábeis e financeiros, bem como possuir conhecimento dos negócios do Sicoob UniMais e de suas associadas;

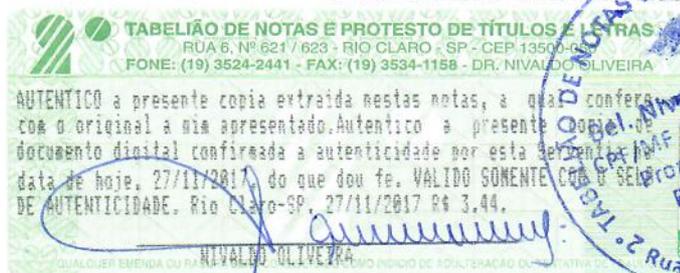
I.4 As comprovações complementam as demais exigências contidas no Regimento Interno do Sicoob UniMais.

## ETAPA II - CAPACITAÇÃO

- II.1 O procedimento de Capacitação são as Ações de desenvolvimento que tem o objetivo de aperfeiçoar ou adquirir conhecimentos necessários e alinhá-los aos valores e propósito do Sicoob UniMais que tem o papel de oferecer capacitação contínua sobre os temas relevantes para formação dos Conselheiros;

Avenida 09, 783 - Centro - 13500-360 - Rio Claro - SP

Tel.: (19) 3522 7600 - www.sicoobunimais.com.br



Página 3 de 8

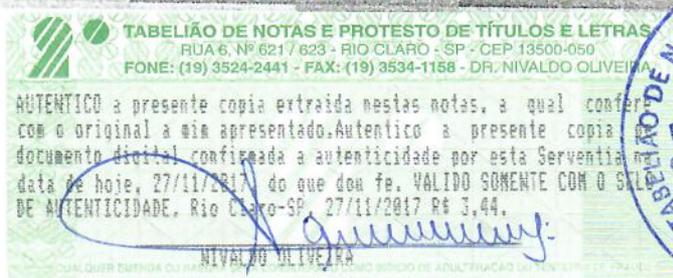
Fernanda Andreuzzi  
Escritoriente Autorizada  
R.G. 27.456.618-3  
CPF: 214.057.408-70

- II.2 A capacitação contínua é pré-requisito para uma governança apoiada nas boas práticas de gestão;
- II.3 Para formação básica recomenda-se capacitação/treinamento no seguintes temas:

- a) Futuro Conselheiro de Administração:
- a1 - Conhecimento de políticas e macroprocessos do Sistema;
  - a2 - Programa de Certificação;
- b) Conselheiro de Administração em exercício de 1º mandato:
- b1 - Conhecimento de políticas e macroprocessos do sistema;
  - b2 - Gestão de Negócios;
  - b3 - Gestão Operacional;
  - b3 - Gestão de Processos;
  - b4 - Controles Internos e Riscos;
  - b5 - Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;
  - b6 - Programa de Certificação.
- c) Conselheiro de Administração em recondução de mandato:
- c1 - Ações de desenvolvimento para aperfeiçoamento das competências de Conselheiro de Administração em exercício de 1º mandato;
  - c2 - Participação em fórum e eventos estratégicos;
  - c3 - Compartilhamento de conhecimento.

- II.4 Em face da necessidade de constante aperfeiçoamento de seu desempenho, o Sicoob UniMais promoverá ou patrocinará, para os Conselheiros de Administração (em mandato), Workshops / Treinamentos, que abordem assuntos relacionados ao seu papel/ função.

Avenida 09, 783 - Centro - 13500-360 - Rio Claro - SP  
Tel.: (19) 3522 7600 - www.sicoobunimais.com.br



- II.5 II.5 Quanto a capacitação técnica será destinado curso de formação e desenvolvimento para futuros Conselheiros de Administração ou fiscalização.

### 3. DIRETORIA EXECUTIVA

3.1 A Diretoria Executiva é subdividida em dois grupos, sendo:

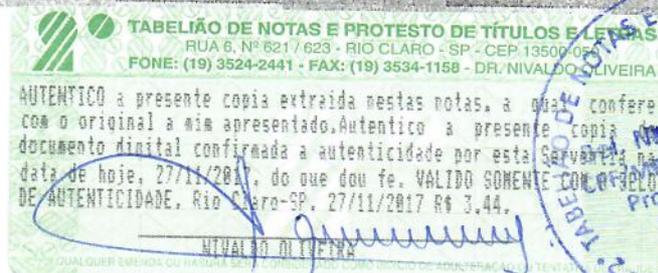
- a) Candidatos ao cargo de diretor proveniente de seleção interna – o atual empregado da entidade do Sicoob, em desenvolvimento de carreira, com perfil adequado para a sucessão;
- b) Candidatos ao cargo de diretor proveniente de seleção externa – o profissional de mercado;

## ETAPA I – IDENTIFICAÇÃO

- I.1 Verificação das pré-condições dos candidatos ao cargo de Diretor proveniente de seleção interna ou externa.
- I.2 Compreendem-se por atendimento dos pré-requisitos ao cargo as informações apresentadas no currículo, detalhadas e suficientemente evidenciadas por meio de documentos comprobatórios.
- I.3 O Sicoob UniMais poderá utilizar de consultoria especializada para a melhor identificação de candidatos externos e internos.

Pré-requisitos ao cargo

- a) Apresentar reputação ilibada;
- b) Ser residente no país;
- c) Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;



- d) Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor;
- e) Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- f) Não estar declarado falido ou insolvente;
- g) Não ter controlado ou administrado, nos 2 anos que antecedem a nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- h) Possuir experiência comprovada a nível de direção ou gerencial em instituição financeira de no mínimo por quinze anos, ou mínimo de oito anos como gerente ou dirigente em cooperativa de crédito;
- i) Possuir capacitação técnica e gerencial com as atribuições do cargo que for eleito ou nomeado;
- j) Possuir disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades da Cooperativa;
- k) Não exercer cargo executivo em outra cooperativa de crédito singular;
- l) Inexistência de parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral, entre os componentes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- m) Não ser cônjuge ou companheiros dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

3.2 A capacitação técnica e gerencial que trata o item "i" do parágrafo anterior, deve ser comprovado com base:

- a) Formação acadêmica no mínimo um curso superior completo;
- b) Visão estratégica e sistêmica, com capacidade de elaboração do planejamento estratégico para seu mandato;
- c) Experiência em gestão de pessoas e capacidade de trabalho em equipe;
- d) Conhecimento na área de contabilidade e de finanças, conforme o caso;
- e) Conhecimento dos negócios da cooperativa, em especial a gestão de crédito, tesouraria e prestação de serviços;
- f) Conhecimento da legislação bancária e cooperativista;
- g) Alinhamento com os valores da cooperativa e seu código de ética;
- h) Conhecimento das regras de auditoria, de controles internos e gestão de risco.

Avenida 09, 783 - Centro - 13500-360 - Rio Claro - SP

Tel.: (19) 3522 7600 - www.sicoobunimais.com.br



**ETAPA II – SELEÇÃO**

- II.1 De forma a oferecer apoio técnico e transparência na etapa seleção, recomenda-se que o processo seja conduzido por profissional especializado;
- II.2 A área de Gestão de Pessoas deverá acompanhar todo o processo, bem como participará da definição de ferramentas necessárias para atender a seleção dentro das competências estabelecidas para o cargo;
- II.3 Compete ao Conselho de Administração conduzir etapa seleção dos Diretores Executivos.

**ETAPA III – AVALIAÇÃO**

- III.1 Avaliação é a mensuração das competências para o desempenho no cargo;
- III.2 Recomenda-se que a Diretoria Executiva e seus sucessores sejam avaliados a partir dos critérios descritos no quadro abaixo. A condução da avaliação é de responsabilidade do Conselho de Administração;
- III.3 Sucessor para o cargo de Diretor Executivo:
  - a) Recomenda-se uma interação direta do Conselho de Administração com o sucessor, para obtenção de referências pessoais e financeiras, de modo a permitir a avaliação mais ampla do desempenho do candidato;
  - b) Sendo o candidato proveniente de seleção interna em cargo de gestão, poderá ser utilizado o histórico das 2 (duas) avaliações de desempenho mais recentes;
  - c) Sendo o candidato proveniente de seleção externa, recomenda-se avaliação por meio do processo de seleção.
- III.4 Diretor em exercício: recomenda-se a avaliação a ser realizada pelos membros do Conselho de Administração de forma mais abrangente possível incluindo, além de ferramentas de avaliação de desempenho, o estabelecimento de metas conforme **critérios de avaliação utilizada pelo Sicoob UniMais.**

**ETAPA IV – CAPACITAÇÃO**

- IV.1 O procedimento de Capacitação juntamente com as demais ações de desenvolvimento tem o objetivo de capacitar e de aperfeiçoar os conhecimentos necessários para o desempenho das funções e alinhá-los aos valores e propósitos do Sicoob UniMais que implementará programas de capacitação contínua sobre os temas relevantes para formação de líderes;

Avenida 09, 783 - Centro - 13500-360 - Rio Claro - SP

Tel.: (19) 3522 7600 - www.sicoobunimais.com.br

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS  
RUA 6, Nº 621 / 623 - RIO CLARO - SP - CEP 13500-000  
FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1158 - DR./NIVALDO OLIVEIRA

AUTENTICO a presente copia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Autentico a presente documento digital confirmando a autenticidade por esta Serventia de Notas e Protestos de Rio Claro/SP, em data de hoje, 27/11/2017, do que dou fe. VALIDO SOMENTE COM O SELO PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS DE AUTENTICIDADE. Rio Claro-SP, 27/11/2017 R\$ 3,44.

NIVALDO OLIVEIRA

27-11-2017

BOLETA DE TÍTULOS E PROTESTO DE RIO CLARO  
Bolet. Nivaldo Oliveira 758.788-87  
Cooperativa Sicoob dos Brasileiros  
131420  
AUTENTICACAO  
0869AC0026749  
Rua 6, nº 621

Página 7 de 8  
Fornecedora Autorizada  
RO 27.456.618-3  
CPF 274.057.468-76

- IV.2 A capacitação contínua é pré-requisito para uma governança apoiada nas boas práticas de gestão;
- IV.3 Recomenda-se a formação básica nos seguintes temas:

- a) Formação dos candidatos aos cargos de Diretoria Executiva, conforme carreira de sucessão:
- a1 - Trilhas disponíveis na Universidade Sicoob conforme PGD;
  - a2 – Treinamentos propiciados pela Academia de Líderes.
- b) Diretores Executivos no exercício de seus mandatos:
- b1 - Conhecimento das políticas e macroprocessos institucionais
  - b2 – Conhecimento e experiência em Gestão de Negócios, Gestão Operacional, de Processos, Controles Internos e Gestão de Riscos;
  - b3 - Certificações Profissionais: Certificação de Dirigentes do Sicoob (Diretor Executivo e/ou Conselheiro de Administração); CPA 10; CPA 20 conforme o caso;

IV.4 Aos membros da Diretoria Executiva (em mandato), a cooperativa patrocinará cursos/programas de especialização, visando aprimorar suas qualificações técnicas, gerenciais e interpessoais, observando-se o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração do Sicoob UniMais.

Rio Claro (SP), 26 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Egídia Witzel Beltrame  
Presidente do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Sidney Tadeu Denari  
Secretário

